



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2014.

PARECER nº 436/2014.
Projeto de Lei nº EM-059/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-059/2014, de autoria do Poder Executivo, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo ao parcelamento de solo urbano denominado “Bairro Residencial Alto das Oliveira”, zona cadastral nº 52, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, esta Comissão no uso de suas atribuições, informa que a Comissão de Uso e Ocupação do Solo aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada.

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, III, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, XIII, art. 170, V da Constituição Estadual, art. 30, I, VIII, da Constituição Federal, em perfeita consonância com a Lei Municipal nº 2.418 de 18/11/88, em especial o seu art. 36, III.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº EM-059/2014.

Divinópolis, 1º de outubro de 2014.

Adilson Quadros
Vereador - Relator

Marquinho Clementino
Vereador - Presidente

Edimar Máximo
Vereador - Secretário

Rozilene Bárbara Tavares.
Consultoria Jurídica Especial
OAB/MG: 66.289.